

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2026 - EdUECE

CONCURSO DE CORDEL DA EdUECE

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e por meio da Editora da Uece (EdUECE), em parceria com o Laboratório de Formação em Cultura Popular Nordestina e Ibérica (LABSUL), torna público o presente Edital do Concurso de Cordel da EdUECE, que estabelece as normas para seleção de obras em literatura de cordel produzidas por estudantes de graduação da Uece, conforme as disposições a seguir.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º O presente edital tem por objeto a seleção de cordéis inéditos, de autoria de estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará (Uece), com o tema “Pesquisa na Graduação: saberes e práticas”.

Art. 2º Serão selecionados 05 (cinco) cordéis, cujos autores receberão 50 (cinquenta) exemplares impressos de suas obras, produzidos pela EdUECE.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º O concurso tem como objetivos:

- I – estimular a reflexão sobre a pesquisa na graduação;
- II – incentivar a produção cultural de estudantes universitários;
- III – valorizar a literatura de cordel como linguagem de divulgação do conhecimento;
- IV – promover o diálogo entre universidade, cultura popular e produção científica.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar estudantes de graduação da Uece, regularmente matriculados, de quaisquer cursos ou *campi*.

Art. 5º A participação é individual, sendo permitida a inscrição de apenas um cordel por estudante.

CAPÍTULO IV – DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

Art. 6º Os cordéis deverão obedecer, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas:

- I – modalidade: sextilha;
- II – métrica: sete sílabas poéticas;
- III – esquema de rimas: ABCBDB;
- IV – extensão mínima de 16 estrofes e máxima de 24 estrofes;
- V – tema obrigatório: “Pesquisa na Graduação: saberes e práticas”;
- VI – a obra deve ser inédita, não publicada nem premiada anteriormente.

Art. 7º Cordéis que não atenderem às especificações deste capítulo serão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º O proponente deverá submeter a obra através de formulário do Google Forms, disponível no endereço Chamadas de publicação – EdUece | Editora da UECE , no período **de 06 a 22 de março de 2026**, conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA.

Art. 9º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- I – o cordel em meio digital, no formato .doc ou .odt, Times New Roman, 12, espaço simples, identificado com pseudônimo;
- II – comprovante de matrícula atualizado na UECE.

Art. 10. Não será cobrada taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 11. A avaliação dos cordéis será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros de notório saber em cordel, externos à UECE, que receberão os arquivos sem identificação para o julgamento de mérito.

Parágrafo único. Não poderão submeter cordéis para concorrer ao certame, candidatos(as) que tenham até o nível de segundo grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, bem como aqueles que mantenham vínculo acadêmico direto com quaisquer dos colaboradores da Editora da Uece (servidores, bolsistas, assessores, membros do corpo editorial ou administrativo) ou da comissão avaliadora.

Art. 12. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não cabendo recurso quanto ao mérito artístico e técnico das obras. Permanece assegurado, no entanto, o direito de recurso quanto a erro material, descumprimento das regras ou vício formal.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. Os cordéis serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- I – adequação ao tema proposto (2,5 pontos);
- II – respeito à métrica, rima e oração do cordel (2,5 pontos);
- III – criatividade e originalidade (2,5 pontos);
- IV – estrutura geral do cordel, início, desenvolvimento e desfecho (2,5 pontos);

Parágrafo único: em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida no critério I. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério II. Caso ainda persista o empate, será escolhido o trabalho do candidato com mais idade.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Serão selecionados 05 (cinco) cordéis finalistas.

Art. 15. Os cordéis selecionados serão:

- I – editados e impressos pela EdUECE;
- II – entregues oficialmente aos autores (cinquenta exemplares para cada autor selecionado) durante o XVI Fórum Internacional de Pedagogia (FIPED), a ser realizado de 27 a 30 de maio de 2026, em Quixadá-CE.

Parágrafo único: Não haverá nenhuma compensação financeira aos autores a título de cessão dos direitos autorais, pois trata-se de licença não exclusiva, gratuita e limitada à primeira edição impressa, preservando integralmente os direitos morais do autor, conforme a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

CAPÍTULO IX – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 16. Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase da seleção (inscrições e avaliação do mérito artístico), caberá recurso no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

§1º O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio a ser divulgado no site

(<https://www.uece.br/eduece/home/servicos-e-informativos/chamadas-publicas/>) da EdUECE.

§2º O recurso deverá limitar-se a questionamentos quanto ao atendimento às normas previstas neste edital.

§3º Não caberá recurso quanto aos aspectos artísticos, técnicos ou de mérito da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora. Permanece assegurado, no entanto, o direito de recurso quanto a erro material, descumprimento das regras ou vício formal.

Art. 17. A análise dos recursos será realizada pela Diretoria e pela Célula de Editoração da EdUECE, sendo sua decisão soberana e definitiva.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza a EdUECE a divulgar o cordel para fins culturais, educacionais e institucionais, preservados os direitos autorais.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela EdUECE, em conjunto com o LABSUL.

Art. 20. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de março de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Uece/Presidente da Funece

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Inscrições	06/03 a 22/03
Análise das inscrições	23/03 a 26/03
Resultado preliminar das inscrições	27/03
Prazo para recursos	30/03 a 31/03
Resultado final das inscrições	02/04
Análise e seleção dos cordéis pelos avaliadores	03/04 a 23/04
Divulgação do resultado preliminar da análise de mérito artístico	27/04
Prazo para recursos	28/04 e 29/04
Resultado Final da Seleção	01/05
Lançamento dos cordéis	27 a 30 de maio de 2026, em Quixadá-CE